



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.542, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR PAULO ROBERTO RAASCH.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR PAULO ROBERTO RAASCH**, toda a extensão da estrada que oferece acesso à Comunidade Aurélio Puppim.

**Parágrafo único:** A referida estrada inicia-se na Rodovia Bernardo Leonor Effegem, após a propriedade da família Mazani.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

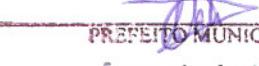
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Outubro de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEDE O Nº 1.542, 2014  
EM, 22/10/2014

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 154/2014

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior – Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri